

Despacho n.º 5456/2012

1 — O Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro de 2011, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., determinou a cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus dos organismos a extinguir — Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP), e Instituto Português da Juventude, I. P. — no primeiro dia do mês seguinte à data da respetiva publicação, mantendo os mesmos dirigentes no exercício de funções de gestão corrente daqueles cargos até à conclusão de todas as operações de fusão.

2 — O cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional do IDP encontra-se provido em regime de substituição, desde 1 de março de 2011, pela licenciada Anabela da Silva Pereira Araújo Guerreiro, técnica superior do mapa de pessoal do IDP, nos termos da nomeação constante do Despacho n.º 4345/2011, de 1 de março de 2011.

3 — Assim, nos termos conjugados previstos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro de 2011, e no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a cessação da nomeação, em regime de substituição, da licenciada Anabela da Silva Pereira Araújo Guerreiro no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional do IDP, com efeitos a partir de 4 de abril de 2012.

29 de março de 2012. — O Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.
205983336

Despacho n.º 5457/2012

1 — O Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro de 2011, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., determinou a cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus dos organismos a extinguir — Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP), e Instituto Português da Juventude, I. P. — no primeiro dia do mês seguinte à data da respetiva publicação, mantendo os mesmos dirigentes no exercício de funções de gestão corrente daqueles cargos até à conclusão de todas as operações de fusão.

2 — O cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros do IDP encontra-se provido, em regime de substituição, desde 8 de agosto de 2011 pelo licenciado Marcelo Fernando de Sousa Carneira, técnico superior do mapa de pessoal do IDP, nos termos da nomeação constante do Despacho n.º 11874/2011, de 4 de agosto de 2011.

3 – Assim, nos termos conjugados previstos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro de 2011, e no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a cessação da nomeação, em regime de substituição, do licenciado Marcelo Fernando de Sousa Cardeira no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros do IDP, com efeitos a partir de 4 de abril de 2012.

30 de março de 2012. — O Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.
205983344

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico
e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 8895/2012

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Paço do Bispo, freguesia da Conceição, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora

I — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 15/12/2010, é intenção do IGESPAR, I. P., propor a S. Ex.^a o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, do Paço do Bispo, sito no Terreiro do Paço de Vila Viçosa, freguesia da Conceição, concelho de Vila Viçosa,

distrito de Évora, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), www.cultura-alentejo.pt;
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Vila Viçosa, www.cm-vilavicosas.pt.

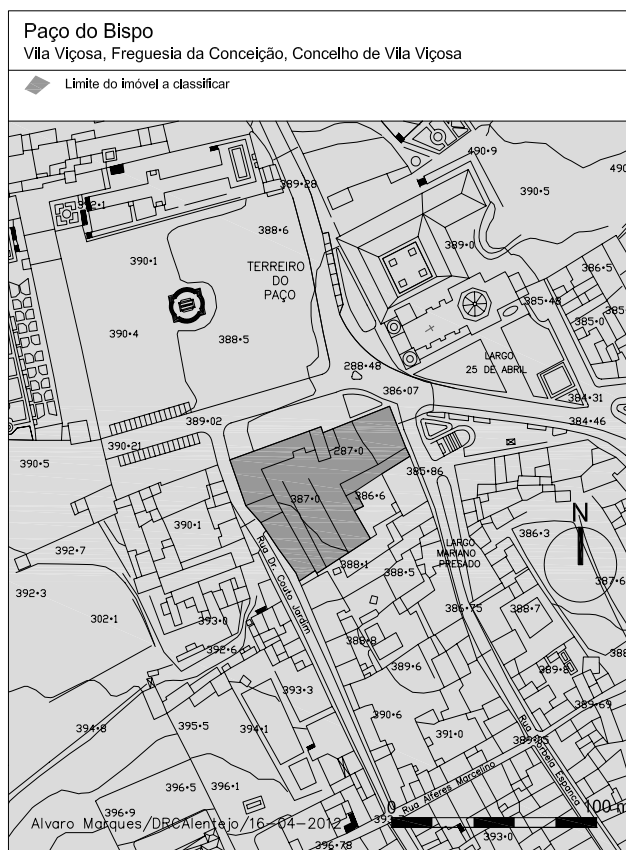
3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), Rua dos Burgos, n.º 5, 7002-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

12 de abril de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.



205984479

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 5715/2012

Por despacho de 27 de fevereiro de 2012, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira,